



COMUNICAÇÃO PÚBLICA E LINGUAGEM SIMPLES: Acessibilizando Normas para a Saúde e Segurança do Trabalhador em períodos de calor intenso¹

Milena Aparecida Rodrigues da Silva²
Saara Arruda Sousa Pallone³
Christiane Sartori de Souza⁴
Gabriela Souza Antunes⁵
Mariana Antunes da Silva Ferreira⁶

RESUMO:

O artigo aborda o impacto das ondas de calor extremo na saúde ocupacional, evidenciando a lacuna de comunicação entre normas técnicas complexas (ABNT NBR ISO 7730, NR 17) e a necessidade de informação acessível. Descreve a criação da cartilha "Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho Interno" pelos CERESTs e MPT, aplicando princípios de comunicação pública, comunicação de risco e linguagem simples. A metodologia envolveu uma equipe multidisciplinar, análise de denúncias e testagem iterativa. Os resultados demonstram que o manual desmistifica conceitos técnicos, promove engajamento e empoderamento de trabalhadores e empregadores. Sua ampla difusão nacional, validação pelo MPT e aceitação multissetorial (sindicatos, associações patronais, mídia) atestam o sucesso de reposicionar a comunicação como eixo estruturante das políticas públicas de saúde do trabalhador frente à emergência climática, fomentando ambientes laborais mais seguros e justos.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação pública; Conforto térmico; Saúde do trabalhador; Linguagem simples; Emergência climática.

¹ Trabalho apresentado no **GT 02 - Comunicação Pública, Direitos Humanos, Diversidade e Acessibilidade** no III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, realizado de 20 a 22 de outubro de 2025 em São Cristóvão/SE.

² Autoridade Sanitária. Articuladora do Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA). Secretaria Municipal de Saúde de Campinas SP (SMS Campinas). E-mail: milena.silva@campinas.sp.gov.br

³ Autoridade Sanitária. Engenheira Saúde e Segurança do Trabalho. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST Campinas. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador e Determinantes Ambientais DEVISA/SMS Campinas. E-mail: sara.pallone@campinas.sp.gov.br

⁴ Autoridade Sanitária, Coordenadora de Saúde do Trabalhador e Determinantes Ambientais do DEVISA/SMS Campinas. E-mail: christiane.sartori@campinas.sp.gov.br

⁵ Técnica de Enfermagem. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST Jundiaí, Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador. Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde. Unidade de Gestão e Promoção da Saúde de Jundiaí SP.

⁶ Agente de Apoio ao Controle Ambiental. Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde do DEVISA/SMS Campinas. E-mail: mariana.antunes@campinas.sp.gov.br



1 INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios do século XXI, manifestando-se, entre outros fenômenos, na intensificação e na frequência de ondas de calor extremo. No Brasil, estudos meteorológicos têm demonstrado um aumento significativo na frequência, duração, abrangência espacial e intensidade desses eventos (BITENCOURT et al., 2016), impactando diretamente a saúde e a produtividade no ambiente laboral. Essa problemática não é exclusiva do Brasil, sendo reconhecida como um desafio global de saúde e segurança ocupacional, levando a agências internacionais como a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho a publicar guias específicos sobre o tema (EU-OSHA, 2020). O tema tem sido objeto de aprofundadas "considerações teóricas" no contexto brasileiro, especialmente na intersecção entre mudanças climáticas, trabalho decente e saúde dos trabalhadores (RODRÍGUEZ-HUERTA; LEÃO; LANDMAN, 2025), e também uma preocupação central para instituições nacionais como a Fundacentro, que aborda as "Mudanças climáticas e segurança e saúde no trabalho" (FUNDACENTRO; MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2022). Esse cenário expõe trabalhadores a riscos de estresse térmico com potenciais consequências para o bem-estar físico e mental, a segurança e a eficiência produtiva.

Diante dessa realidade, torna-se premente a necessidade de ações que não apenas mitiguem os efeitos do calor intenso, mas que também garantam a efetividade da comunicação sobre as medidas preventivas e os direitos dos trabalhadores, alicerçados em direitos sociais fundamentais como a saúde e o trabalho, previstos no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), detalhados na Lei n.º 8.080/1990 (BRASIL, 1990) e especificadas, no contexto estadual, pelo Código Sanitário de São Paulo (BRASIL, 1998). Historicamente, protocolos e normas técnicas referentes à saúde e segurança no trabalho frequentemente se caracterizam por uma linguagem complexa e inacessível, dificultando sua compreensão e aplicação prática pelos públicos que mais precisam dessas informações: trabalhadores, empregadores e gestores. A própria determinação de condições ideais de conforto térmico, por exemplo, é regida por normas técnicas detalhadas como a ABNT NBR ISO 7730 (ABNT, 2005), que envolvem cálculos e índices específicos, criando uma barreira intransponível para o entendimento comum.



Essa complexidade compromete a sensibilização e a adoção de medidas preventivas, especialmente em um contexto de urgência climática.

Nesse panorama, a comunicação pública emerge como uma ferramenta estratégica e indispensável para criar respostas oportunas e eficazes na compreensão dos riscos, direitos, deveres e medidas preventivas à crescente demanda, com destaque para a aplicação da linguagem simples e da comunicação pública no setor público.

O artigo abordará os conceitos de comunicação pública, linguagem simples, saúde do trabalhador, os desafios no desenvolvimento, lançamento, impactos e potencialidades da cartilha, lançada em abril de 2025 pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs) de Campinas e Jundiaí, com apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e prefeituras municipais, sob o título:

Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho Interno Saúde: eficiência e segurança no trabalho nos períodos de calor intenso. *Caderno 1: Dicas práticas para empregadores e gestores do Comércio, serviços administrativos, órgãos públicos da administração direta e indireta, órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e ambientes afins.* Edição 1, abril de 2025.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Comunicação Pública, Direito à Informação e Linguagem Simples: A comunicação pública vai além da mera disseminação de informações, consolidando-se como um campo estratégico para a garantia do direito à informação, a promoção da transparência e o fortalecimento da cidadania (ABC PÚBLICA, 2024). Ela atua como um eixo estruturante das políticas públicas, aproximando o Estado do cidadão e fomentando a participação social. Em contextos de crise ou emergência, como as mudanças climáticas e seus impactos na saúde, a comunicação pública assume um papel ainda mais vital na orientação, prevenção e mobilização social. O direito à informação é um pilar da democracia, assegurado constitucionalmente pelo Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), e concretizado pela Lei n.º 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) (BRASIL, 2011). Este direito se efetiva por meio de práticas comunicacionais que tornam dados e orientações acessíveis a todos, com particular relevância em temas que afetam diretamente a vida e a saúde dos cidadãos. No âmbito da



saúde, este direito é intrínseco à Lei n.º 8.080/1990 (BRASIL, 1990), que, em seu Art. 6º, § 1º, inciso III, inclui as ações de saúde do trabalhador no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentando o papel de instituições como os CERESTs. No entanto, quando a informação é apresentada de forma excessivamente complexa ou burocrática, o direito à informação é comprometido, gerando exclusão informacional e dificultando o controle social. É nesse cenário que a linguagem simples emerge como uma metodologia essencial, especialmente na prática do setor público. Conforme a Plain Language Association International (PLAIN LANGUAGE ASSOCIATION INTERNATIONAL, [s.d.]), linguagem simples é a comunicação que seu público pode entender na primeira vez que a lê ou ouve. Ela é crucial para democratizar o acesso ao conhecimento, particularmente em informações técnicas, jurídicas ou científicas veiculadas por órgãos públicos. Roedel (2024) enfatiza que a aplicação da linguagem simples não visa simplificar o conteúdo, mas sua forma, garantindo que a mensagem seja eficazmente transmitida e recebida. Seus princípios – foco no público-alvo, hierarquia da informação, vocabulário adequado, frases curtas e diretas, e apresentação visual clara – são pilares para a construção de uma comunicação acessível e inclusiva. Ao romper com a lógica verticalizada dos protocolos técnicos, a linguagem simples empodera o cidadão, fortalecendo seu pertencimento e protagonismo, elementos essenciais para a participação social e a efetivação de políticas públicas. A utilização da linguagem simples pode ressignificar a transmissão de normas e informações técnicas, empoderando trabalhadores e gestores e contribuindo para a promoção da saúde e segurança laboral frente aos desafios impostos pelo calor extremo.

2.2 Saúde do Trabalhador, Conforto Térmico e Normativas: A saúde do trabalhador é um campo que abrange a promoção e proteção da saúde de indivíduos em suas ocupações, visando à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Reconhecida como um direito de todos e dever do Estado, conforme o Art. 196 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a compreensão de saúde é ampliada pela Lei n.º 8.080/1990 (BRASIL, 1990), que inclui o meio ambiente e o trabalho como fatores determinantes e condicionantes. No contexto estadual de São Paulo, o Código Sanitário (Lei n.º 10.083/1998) complementa essas diretrizes, estabelecendo normas específicas para a proteção da saúde em ambientes de trabalho (BRASIL, 1998). O conforto térmico



figura entre os fatores ambientais críticos para a saúde e produtividade, sendo definido como a condição mental de satisfação com o ambiente térmico (BRASIL, 2022). A avaliação técnica desse conforto é complexa, envolvendo a determinação analítica por índices como o PMV (Predicted Mean Vote) e o PPD (Predicted Percentage of Dissatisfied), conforme detalhado pela ABNT NBR ISO 7730 (ABNT, 2005). Esta norma brasileira, alinhada a padrões internacionais, estabelece os parâmetros para a avaliação ergonômica do ambiente térmico. Períodos de calor intenso podem induzir ao estresse térmico, impactando negativamente o desempenho, a segurança e a saúde física e mental dos trabalhadores, e gerando custos indiretos por absenteísmo e afastamentos. A crescente incidência de ondas de calor mais frequentes e intensas no território brasileiro (BITENCOURT et al., 2016) agrava este cenário, tornando a prevenção e a gestão do ambiente térmico laboral urgentes. Tais preocupações são espelhadas por organismos internacionais (EU-OSHA, 2020) e iniciativas nacionais (FUNDACENTRO; MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2022), além de considerações teóricas sobre o tema (RODRÍGUEZ-HUERTA; LEÃO; LANDMAN, 2025). As Normas Regulamentadoras (NRs), de caráter obrigatório, como a NR 17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho e Emprego (BRASIL, 2022), estabelecem requisitos mínimos para garantir condições de trabalho adequadas. Contudo, a mera existência dessas normas não assegura sua aplicação. É fundamental que sejam compreendidas e internalizadas por empregadores e trabalhadores. A ressignificação dessas normas por meio de uma comunicação eficaz, que as apresente como investimentos em saúde e eficiência, e não apenas como burocracia, é vital para a promoção de um ambiente laboral saudável e produtivo.

3 Metodologia

3.1 Identificação do Problema e Contextualização da Estratégia: Ao longo do ano de 2023 e 2024, os CERESTs Campinas e Jundiaí, registraram um significativo aumento de denúncias - entregues via MPT da 15ª Região - relacionadas ao calor e desconforto térmico no ambiente do trabalho (como: mal-estar, desidratação e queda de produtividade) e condições inadequadas de trabalho (como: local quente, sem ventilação, falta de acesso a água ou água em temperatura elevada, aparelho de ar-condicionado



quebrado). As denúncias, na maior parte, estavam relacionadas a empresas do comércio, escritórios e setores de prestação de serviços.

A resposta ágil e eficaz às denúncias específicas - tecnicamente de baixo risco - se mostrou vulnerável e não factível frente a realidade imposta aos CERESTs no exercício de sua missão prioritariamente com projetos em situações de risco grave e eminentes dos diversos setores econômicos. Assim, as denúncias do MPT relacionadas as altas temperaturas no ambiente de trabalho concorriam com as demandas do próprio MPT sobre os acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho. Neste contexto, por meio da análise conjunta e cooperação técnica, foi elaborado um plano de ação estratégico com caráter educativo e preventivo incluindo a elaboração da cartilha. O desenvolvimento zelou pela integração de saberes técnicos e legais com as melhores práticas de comunicação pública e linguagem simples.

3.2 Equipe intersetorial e multidisciplinar: A composição da equipe de desenvolvimento foi crucial para garantir a abrangência técnica e normativa baseada nos riscos com conteúdo adaptado à audiência. Participaram do desenvolvimento:

- Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs) de Campinas e Jundiaí, com 14 servidores, autoridades sanitárias: engenheiros e técnicos de segurança do trabalho, engenheiro químico, médica, enfermeiras, técnicas de enfermagem e assistente social, fornecendo o arcabouço técnico e a perspectiva prática dos riscos, prevenção, legislação sanitária e necessidades no ambiente laboral.
- Núcleo Técnico de Comunicação em Vigilância em Saúde (NCom/DEVISA/SMS): com 2 servidoras públicas da área de vigilância em saúde (1 autoridade sanitária) contribuindo com o campo de conhecimento da comunicação pública, comunicação de risco, design e linguagem simples. Atuaram de forma dialogada na mediação das expectativas, objetivos, audiência, revisão e adaptação do conteúdo, assegurando a aplicação dos princípios defendidos.
- Ministério Público do Trabalho (MPT): fomentou o desenvolvimento de novas estratégias para a resposta à crescente demanda relacionada às altas temperaturas,



apoio integralmente a pauta, agregando valor de uso da produção e ampliando a capacidade de alcance em sua divulgação.

3.3 Desenvolvimento e Estruturação do Conteúdo Técnico: realizado por meio de grupo de trabalho (presencial e online), que partiu da análise das denúncias e observou as principais queixas, dúvidas, *fake news*, medidas protetivas e preventivas, direitos e deveres dos trabalhadores, empregadores e gestores. Foi realizada a revisão de literatura e o estudo das leis e normas regulamentadoras capazes de responder as principais dúvidas e necessidades, visando uma comunicação que ressoasse com suas realidades de exposição ao risco com ênfase para as medidas protetivas necessárias para garantir um local de trabalho hígido e seguro.

3.4 Aplicação dos Princípios de Linguagem Simples e Comunicação Pública.

A revisão de conteúdo foi orientada pelos princípios da comunicação pública, com aplicação das diretrizes da Linguagem Simples como as de Roedel (2024) e a Apostila do curso Linguagem Simples no Setor Público (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2020), que incluem:

- Foco no público-alvo: Adequação da mensagem às necessidades e ao repertório dos trabalhadores, empregadores e gestores.
- Hierarquia da informação: Estruturação do conteúdo para facilitar a identificação das informações mais relevantes.
- Vocabulário adequado: Utilização de termos claros e de fácil compreensão, evitando jargões técnicos sempre que possível.
- Frases curtas e diretas: Construção de sentenças concisas para otimizar a leitura.
- Apresentação visual clara: Uso de design que favoreça a legibilidade e a assimilação.
- Acessibilidade: Garantia de que o material possa ser compreendido por diversas audiências.
- Adaptabilidade para diferentes veículos e mídias.



3.5 Design gráfico: O desenvolvimento de um projeto gráfico incluiu ilustrações estudadas a partir das discussões técnicas, diagramação clara e espaçada, com o objetivo central de otimizar a legibilidade e a assimilação do conteúdo.

3.6 Testagem, revisão, validação e lançamento: Os protótipos foram revisados e aprimorados a partir da coleta de *feedback* de pequenos grupos representativos do público-alvo (trabalhadores, empregadores e gestores) em contatos pessoais e reuniões informais. Os grupos foram incentivados a ler o material e expressar suas dúvidas, sugestões e dificuldades de compreensão. Foi observado se a linguagem era clara, se as instruções eram fáceis de seguir e se a informação era relevante. O *feedback* coletado, ainda que informal, foi crucial para identificar pontos de melhoria.

Um dos desafios nessa etapa foi desacelerar a pressa institucional, visando assegurar a clareza e funcionalidade dos textos. Outro desafio foi zelar por aspectos distantes da cultura institucional, mas que se alinham diretamente às diretrizes de Roedel (2024) sobre como planejar, desenvolver e testar materiais para que realmente funcionem. Reconhecemos que "a realidade sempre é mais complexa do que nossa capacidade de pensar sobre ela". Esta fase permitiu que a equipe superasse a visão interna, validando a funcionalidade do material para quem de fato o utilizaria.

A divulgação da cartilha foi antecipada pelo expressivo aumento das denúncias no primeiro trimestre de 2025, relacionadas ao período em que o país sofreu com novas ondas de calor. Seu lançamento, foi realizado em audiência coletiva como parte integrante do Abril Verde - mês de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais - com o tema "Gestão da saúde e segurança do trabalhador e da trabalhadora em face dos impactos advindos das mudanças climáticas". A estratégia de lançamento teve o objetivo de potencializar o alcance de diferentes públicos e agregar valor de uso. Compareceram representantes das associações comerciais e industriais de Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Hortolândia, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Valinhos, além de entidades sindicais representativas de diversas categorias, como metalúrgicos, professores, profissionais de bares, hotéis e restaurantes, comerciários, dentre outras (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2025d).



4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A questão central que impulsionou a iniciativa e a cooperação técnica entre as partes foi a inquietação sobre como traduzir o rigor de normativas como a ABNT NBR ISO 7730 e a NR 17 (BRASIL, 2022) em um formato comprehensível e acessível para trabalhadores e empregadores, efetivando o direito à informação e à saúde. Os resultados iniciais são discutidos a partir de três eixos interligados: as características como produto da linguagem simples e da comunicação pública; os desafios superados e as lições aprendidas no processo iterativo de sua concepção no setor público; e, finalmente, o impacto e a replicabilidade alcançados.

4.1 A cartilha como ferramenta de comunicação pública emancipadora e a aplicação da linguagem simples se posiciona como um marco no campo da comunicação pública em saúde ao romper com o modelo tradicional de comunicação técnica e inacessível. Sua motivação central foi "ser compreendido, dialogar com as dúvidas, construir sentidos que protegem vidas, orientam decisões e asseguram ambientes de trabalho saudáveis diante dos desafios do calor extremo" (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; CEREST PIRACICABA; CEREST CAMPINAS, 2023). Ao invés de apenas "falar sobre" o trabalhador e o gestor, o material "dialoga com eles", fortalecendo o pertencimento e o protagonismo dos envolvidos. Esta abordagem pedagógica, inclusiva e eficaz apresenta de forma simples e objetiva tanto os riscos do calor intenso quanto as dicas práticas para garantir o bem-estar e a segurança. A aplicação da linguagem simples e da comunicação pública pode ser observada em diversos aspectos da cartilha:

- **Desmistificação de conceitos técnicos:** A definição de "conforto térmico", um conceito complexo fundamentado em normas como a ABNT NBR ISO 7730 (ABNT, 2005), foi traduzida em termos humanos e acessíveis: "É a condição em que uma pessoa se sente bem e não tem sensações de calor ou frio excessivos. É um equilíbrio entre a temperatura do corpo humano e o ambiente ao redor" (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; CEREST PIRACICABA; CEREST CAMPINAS, 2023, p. 4). Essa abordagem focada na experiência do usuário é crucial para o engajamento e a compreensão da base do problema.
- **Explicação didática de riscos:** Para ilustrar o processo de termorregulação e seus riscos, a equipe optou por uma analogia simples e eficaz: "O corpo humano é



como uma máquina, que precisa manter uma temperatura constante para funcionar bem. Quando o calor é demais, o corpo luta para se resfriar, e essa luta pode causar problemas de saúde" (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; CEREST PIRACICABA; CEREST CAMPINAS, 2023, p. 5). Tal estratégia facilita a assimilação de conhecimentos essenciais para a autoproteção.

- **Instruções segmentadas e açãoáveis:** Reconhecendo que trabalhadores e empregadores possuem papéis e responsabilidades distintas, a cartilha segmentou suas orientações. Para os trabalhadores, instrui: "Comunique imediatamente o(a) empregador(a) ou o superior sobre qualquer desconforto térmico" (p. 12). Para os empregadores, direciona: "Realize a avaliação dos riscos relacionados ao calor e defina medidas de controle, conforme a legislação vigente" (p. 13). Essa clareza na atribuição de responsabilidades maximiza a aplicabilidade das informações e fomenta a corresponsabilidade, rompendo com a lógica verticalizada dos protocolos técnicos e dando concretude ao controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Lei n.º 8.080/1990 (BRASIL, 1990).
- **Design gráfico como elemento estratégico:** A estética da cartilha não foi um mero detalhe; foi um componente estratégico de sua comunicação. A utilização de ícones, ilustrações pertinentes e uma diagramação clara e espaçada reduziu a carga cognitiva, tornando o conteúdo mais convidativo e facilitando a absorção de informações técnicas complexas.
- **Empoderamento e chamada à ação:** O conteúdo culmina em uma mensagem de empoderamento e defesa de direitos, uma característica marcante da comunicação pública que visa à mobilização: "Lembre-se: a saúde e segurança no trabalho são direitos! Não hesite em buscar apoio e orientação" e listando os órgãos competentes (p. 14). Esta abordagem não só informa, mas capacita o trabalhador a exercer seu controle social, reforçando a pertinência com as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (BRASIL, 2012). Em essência, a abordagem pedagógica, inclusiva e eficaz promove: autonomia e autocuidado dos trabalhadores; adoção de medidas de prevenção de agravos à saúde; qualificação do ambiente laboral com foco em bem-estar; e redução de riscos e vulnerabilidades à saúde relacionadas ao calor.



4.2 Desafios Superados e Lições Aprendidas na Prática do Setor Público: A jornada para a construção de uma cartilha em linguagem simples não foi isenta de desafios. A principal dificuldade residiu na própria natureza do nosso objeto de trabalho: traduzir conceitos complexos, muitas vezes expressos em fórmulas e índices (como o PMV e PPD da ABNT NBR ISO 7730), em um formato acessível. Esta fase foi particularmente trabalhosa e demandou um esforço contínuo de experimentação e teste. Os principais desafios enfrentados e as lições aprendidas podem ser sintetizados em:

- **Tradução de conteúdo técnico complexo para linguagem acessível:** O maior desafio foi transformar normas e protocolos técnicos rigorosos e cheios de jargões em uma linguagem clara e concisa. Não se tratava de simplificar o conhecimento em si, mas sua apresentação, sem perder a precisão e o rigor. A complexidade histórica da comunicação técnica criava uma "barreira intransponível para o entendimento comum", comprometendo a sensibilização para medidas preventivas, esvaziando de sentido a missão dos CERESTs e perpetuando uma cultura de comunicação governamental burocratizada, com linguagem técnica, jurídica e normativa inadequadas à diversidade dos públicos.
- **Superar a exclusão informational e fomentar o engajamento:** A linguagem complexa dos documentos oficiais frequentemente afastava a população dos serviços e direitos, resultando em exclusão informational. O desafio foi criar um material que não apenas informasse, mas engajasse o público, tornando-o capaz de compreender e agir proativamente, "repositionando a comunicação – de ferramenta acessória a um eixo estruturante" das políticas públicas.
- **Processo iterativo de experimentação e validação:** A transição para uma comunicação simples no setor público representa um "desafio estrutural" que exigiu "experimentar e testar formas diferentes de fazer as coisas no governo" (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2020, Aula 3, p. 13, 15). Foi necessário um ciclo contínuo de avaliação e ajuste, incluindo a testagem com o público-alvo para refinar a mensagem. A equipe reconheceu que "a realidade sempre é mais complexa do que nossa capacidade de pensar sobre ela" e que "é muito difícil antecipar todos os problemas e necessidades do público-alvo" (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2020, Aula 10, p. 51). Essa consciência nos levou a valorizar intensamente a etapa de teste com o público, onde as verdadeiras lições foram



aprendidas. Foi a partir desses testes, que revelaram "problemas" de compreensão inicial, que o material pôde ser refinado e ajustado repetidamente para garantir sua clareza e funcionalidade, confirmando que "é ótimo que esses problemas tenham aparecido no teste, e não depois que o documento for publicado" (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2020, Aula 11, p. 56). Essa abordagem iterativa e empática foi fundamental para superar as barreiras da comunicação técnica tradicional.

4.3 Impacto e replicabilidade: fortalecendo políticas públicas: O projeto demonstra como o reposicionamento da comunicação — de ferramenta acessória para eixo estruturante — potencializa políticas públicas e amplia a capacidade do Estado em proteger a saúde no trabalho, um campo de atuação explícito do SUS conforme a Lei n.º 8.080/1990 (BRASIL, 1990) e cujas diretrizes são reforçadas por legislações estaduais como o Código Sanitário de São Paulo (BRASIL, 1998). Essa perspectiva de centralidade da comunicação e da colaboração é reforçada pela Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), que, entre suas funções essenciais, destaca a “comunicação social e mobilização da comunidade” (BRASIL, 2018, Art. 8º, IX) e a “articulação intersetorial e interfederativa” (BRASIL, 2018, Art. 8º, X). Adicionalmente, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) sublinha a fundamentalidade da informação ao declarar a “necessidade de garantir o direito à informação, à participação e ao controle social na definição e implementação das políticas públicas de saúde do trabalhador e da trabalhadora” (BRASIL, 2012, Preâmbulo).

A cartilha propõe uma agenda proativa de comunicação de risco frente à emergência climática, orientando organizações a monitorarem previsões meteorológicas e agirem antes das ondas de calor se consolidarem, em alinhamento com as discussões e diretrizes de órgãos como a Fundacentro (FUNDACENTRO; MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2022). A urgência dessa agenda é corroborada por estudos que indicam o aumento da frequência e intensidade das ondas de calor no Brasil (BITENCOURT et al., 2016), e está em consonância com as diretrizes e preocupações de organismos internacionais que também elaboram guias para locais de trabalho, como a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA, 2020), tornando indispensável a adoção de medidas preventivas e a comunicação eficaz para a proteção



da saúde no trabalho. Além disso, reforça a importância de selecionar fontes confiáveis, evitando a disseminação de *fake news*, um problema crescente que compromete a saúde coletiva e a governança pública.

O caráter digital do material, somado ao envolvimento direto de instituições com grande capilaridade como o Ministério Público do Trabalho (por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região) e os CERESTs de Campinas e Jundiaí, conferiu significativo potencial de difusão e reconhecimento. Após seu lançamento e o sucesso de sua recepção regional, a cartilha foi adotada pelo Ministério Público do Trabalho em âmbito nacional, que o disponibilizou em seu portal oficial como publicação relevante (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2025c), demonstrando a validação e a escalabilidade da iniciativa.

A partir de então, a iniciativa demonstrou um alcance e replicabilidade ainda mais expressivos, sendo amplamente disseminada e endossada por diversos atores-chave:

- Entidades Sindicais: Sindicatos de trabalhadores, como o Sinthoresp ([s.d.]), Sinsaúde Araçatuba ([s.d.]), Sincomerciários de Jundiaí e Região ([s.d.]), Sincomerciários Mogi Guaçu (2025a; 2025b) e a Federação dos Comerciários do Estado de São Paulo (2025), o divulgaram ativamente em suas plataformas, demonstrando a relevância do conteúdo para a defesa dos direitos laborais e a capacidade de transcender as fronteiras locais.
- Associações de Empregadores: A adesão de associações de empregadores, como a ACIC Campinas (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS, 2025a; 2025b; [s.d.]) e o CIESP Jundiaí ([s.d.]), que também disponibilizaram e promoveram a cartilha, evidenciou sua aceitação e aplicabilidade no setor produtivo.
- Mídia Regional e Especializada: Além disso, o material obteve cobertura em veículos de imprensa regionais e especializados (JORNAL DO BRAS, [s.d.]; THMAIS.COM.BR, [s.d.]; MUNDO SINDICAL, [s.d.]), ampliando sua visibilidade e legitimidade.

Essa vasta e diversificada rede de disseminação, que abrange entidades governamentais (em níveis regional e nacional), sindicais, empresariais e de mídia, atesta a robustez da iniciativa e seu impacto para além das fronteiras locais. Ao tornar tangíveis temas complexos como climatização, ergonomia e a aplicação de parâmetros técnicos



como os da NBR ISO 7730 (ABNT, 2005), a cartilha estabelece um modelo replicável para outras regiões e contextos, inclusive em setores expostos a outros tipos de riscos ocupacionais. A combinação entre o formato eletrônico, o suporte técnico das equipes locais e a chancela de órgãos federais e regionais consolida-o como referência replicável para outros municípios e estados do país, confirmando sua relevância, efetividade e alto impacto social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A iniciativa não se resume a um documento informativo, mas se estabelece como uma ferramenta estratégica de comunicação pública, representando uma forma de operacionalizar as políticas públicas materializadas em um formato acessível, educativo e engajador, superando a barreira da inacessibilidade que historicamente tem dificultado a efetivação das políticas de saúde ocupacional.

O projeto não apenas cumpre a função de informar, mas redefine a comunicação como um eixo estruturante das ações de vigilância em saúde e gestão do trabalho. Ao empoderar trabalhadores com o direito à informação de forma comprehensível e engajar empregadores e gestores na adoção de medidas preventivas, o resultado ressignifica a aplicação de normas obrigatórias em investimentos estratégicos em saúde, segurança, clima organizacional e eficiência.

As lições aprendidas sobre a importância do processo iterativo de desenvolvimento, da testagem contínua com o público-alvo e da colaboração interinstitucional revelaram-se inestimáveis. Elas reforçam a crença de que uma comunicação qualificada, alinhada à acessibilidade informacional, é, de fato, um eixo estratégico capaz de fortalecer a prevenção, promover a saúde e empoderar cidadãos frente a desafios complexos como a emergência climática. A interdisciplinaridade em sua elaboração e a adesão rigorosa aos princípios da linguagem simples foram fatores críticos de sucesso.

Um significativo potencial de difusão e evidências do impacto positivo já são observados, incluindo:

- Validação e escalabilidade nacional: A cartilha foi adotada pelo Ministério Público do Trabalho em âmbito nacional, que o disponibilizou em seu portal



oficial como publicação relevante (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2025c), demonstrando a validação e a capacidade de expansão da iniciativa.

- Ampla difusão e adesão de partes interessadas: Sindicatos de trabalhadores e associações de empregadores o divulgaram ativamente em suas plataformas, evidenciando sua relevância e aceitação multissetorial.
- Cobertura midiática: O material obteve cobertura em veículos de imprensa regionais e especializados, ampliando sua visibilidade e legitimidade junto à sociedade.

Essa vasta e diversificada rede de disseminação, que abrange entidades governamentais (em níveis regional e nacional), sindicais, empresariais e de mídia, atesta a robustez da iniciativa e seu impacto para além das fronteiras locais. Esta experiência reafirma que uma comunicação pública qualificada, adaptada frente à emergência climática (BITENCOURT et al., 2016; EU-OISHA, 2020; FUNDACENTRO; MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2022; RODRÍGUEZ-HUERTA; LEÃO; LANDMAN, 2025), é central para consolidar políticas sustentáveis de saúde e trabalho, conforme os preceitos constitucionais do direito à saúde (BRASIL, 1988, Art. 196) e ao trabalho (BRASIL, 1988, Art. 6º), e em conformidade com as diretrizes da Lei n.º 8.080/1990 (BRASIL, 1990) para o SUS e normativas estaduais (BRASIL, 1998).

Em suma, esta prática reafirma que, ao considerar a comunicação como um pilar fundamental e não como um apêndice, é possível construir ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e justos.

Referências

ABC PÚBLICA. **GUIA-DE-COMUNICAÇÃO-PÚBLICA** [livro eletrônico]: casos inspiradores de linguagem simples em comunicação pública. Organização de Jorge Duarte. São Paulo: Editora Aberje: ABC Públca, 2024.

ABNT NBR ISO 7730:2005 – **Ergonomia do ambiente térmico** — Determinação analítica e interpretação do conforto térmico por meio do cálculo dos índices PMV e PPD e critérios locais de conforto térmico.

BITENCOURT, D. P.; FUENTES, M. V.; MAIA, P. A.; AMORIM, F. T. Frequência, duração, abrangência espacial e intensidade das ondas de calor no Brasil. **Revista Brasileira de**



Meteorologia, São Paulo, v. 31, n. 4, p. 506–517, 2016. DOI: 10.1590/0102-778631231420150077. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 7 out. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, [1988].

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998. **Código Sanitário do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 13 de agosto de 2018. Aprova a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Brasília, DF, 13 ago. 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html. Acesso em: 11 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT). Brasília, DF, 24 ago. 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 11 out. 2025.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho; Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Piracicaba (SP); Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Campinas (SP). Cartilha: conforto térmico no ambiente de trabalho interno. Piracicaba, SP; Campinas, SP: MPT; CERESTs, 2023. Disponível em: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/125/2025/04/09-141838/Cartilha_CEREST_Conforto_Termico_Ambiente_Trabalho.pdf. Acesso em: 11 out. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia**. Atualizada em 22/12/2022.

EUROPEAN AGENCY FOR SAFETY AND HEALTH AT WORK (EU-OSHA). **Temperaturas elevadas: guia para os locais de trabalho**: EU-OSHA, 2020. Disponível em: osha.europa.eu. Acesso em: 7 out. 2025.

FUNDACENTRO; MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Mudanças climáticas e segurança e saúde no trabalho**. São Paulo: Fundacentro, 2022. Disponível em: arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br. Acesso em: 7 out. 2025.

PLAIN LANGUAGE ASSOCIATION INTERNATIONAL. **What is Plain Language?** Disponível em: plainlanguagenetwork.org. Acesso em: fev.-mar.-abr. 2025.



PREFEITURA DE SÃO PAULO. Apostila do curso Linguagem Simples no Setor Público. São Paulo: InovaçãoLab SP, 2020.

Rodríguez-Huerta, E.; Leão, L. H. C.; Landman, T. **Mudanças climáticas, trabalho decente e saúde dos trabalhadores no Brasil: considerações teóricas.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 50, eddsst12, 2025. DOI: 10.1590/2317-6369/16224pt2025v50eddsst12. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 07/10/2025.

ROEDEL, Patrícia. **Manual de linguagem simples** [recurso eletrônico]: como planejar, desenvolver e testar textos que funcionam. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2024.

Referências da divulgação:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS. **ACIC promove conscientização sobre conforto térmico e saúde no ambiente de trabalho.** Campinas, [s.d.]. Disponível em: <https://acicampinas.com.br/acic-promove-conscientizacao-sobre-conforto-termico-e-saude-no-ambiente-de-trabalho/>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS. **Cartilha Conforto Térmico.** Campinas, 2025. Disponível em: <https://acicampinas.com.br/wp-content/uploads/2025/09/Cartilha-Conforto-Termico.pdf>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS. Instagram. [Postagem no Instagram]. [s.d.]. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DOWZEePjnaV/>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP). **CIESP Jundiaí alerta empresas sobre a importância do conforto térmico no ambiente de trabalho.** Jundiaí, [s.d.]. Disponível em: <https://regional.ciesp.com.br/jundiai/noticias/ciesp-jundiai-alerta-empresas-sobre-a-importancia-do-conforto-termico-no-ambiente-de-trabalho>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

FEDERAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Saúde, eficiência e segurança no trabalho nos períodos de calor intenso.** Ribeirão Preto, 20 abr. 2025. Disponível em: <https://comerciariorp.org/saude-eficiencia-e-seguranca-no-trabalho-nos-periodos-de-calor-intenso/>. Acesso em: 11 out. 2025.

JORNAL DO BRAS. **ACIC alerta empresas para importância do conforto térmico e saúde no ambiente de trabalho.** [s.l.], [s.d.]. Disponível em:



<https://jornaldobras.com.br/noticia/89771/acic-alerta-empresas-para-importancia-do-conforto-termico-e-saude-no-ambiente-de-trabalho>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Campinas), 2025a. **Confira a cartilha Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho Interno: uma iniciativa da PRT-15 em parceria com os CERESTs de Campinas e Jundiaí!** [Postagem no Facebook]. Campinas, 24 abr. 2025. Disponível em: https://web.facebook.com/MPTCampinas/posts/confira-a-cartilha-conforto-termico-no-ambiente-de-trabalho-interno-uma-iniciativa/1037693031840785/?_rdc=1&_rdr#. Acesso em: 11 out. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Campinas), 2025b. **Cartilha Conforto Térmico. Campinas, 2025b.** Disponível em: https://www.prt15.mpt.mp.br/images/images/Cartilha_conforto_termico.pdf. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Campinas), 2025c. **Cartilha Conforto Térmico no Ambiente de Trabalho Interno: PRT15, CEREST Campinas e Jundiaí. Brasília, DF: Ministério Público do Trabalho, 2025.** Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/cartilha-conforto-termico-no-ambiente-de-trabalho-interno-prt15-cerest-campinas-e-jundiai/@/display-file/arquivo_pdf. Acesso em: 11 out. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Instagram. [Reel sobre Conforto Térmico]. [s.d.]a. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DJh-0_0ofep/. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

MP NA COP30. **Relatório de Atuação do MPT em Campinas. 2025.** Disponível em: <https://mpnacop30.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Relatorio-Atuacao-do-MPT-em-Campinas.pdf>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

MUNDO SINDICAL. **Sincomerciários de Jundiaí divulga material sobre conforto térmico no trabalho.** [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.mundosindical.com.br/Noticias/67137,Sincomerciarios-de-Jundiai-divulga-material-sobre-conforto-termico-no-trabalho>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

SINCOMERCIÁRIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO. **Sincomerciários de Jundiaí e Região disponibiliza cartilha sobre conforto térmico no ambiente de trabalho. Jundiaí, [s.d.].** Disponível em: <https://comerciario.org.br/post/sincomerciarios-de-jundiai-e-regiao-disponibiliza-cartilha-sobre-conforto-termico-no-ambiente-de-trabalho-506>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

SINCOMERCIÁRIOS MOGI GUAÇU. Sincomerciários de Mogi Guaçu divulga cartilha sobre conforto térmico no trabalho. Mogi Guaçu, 22 abr. 2025. Disponível em: <https://sincomerciariosmogiguacu.com.br/pagina-ver.php?n=19>. Acesso em: 11 out. 2025.



SINCOMERCIÁRIOS MOGI GUAÇU. **[Notícia sobre o material de conforto térmico]**. Mogi Guaçu, 2025b. Disponível em: <https://www.sincomerciariosmogiguacu.com.br/pagina-ver.php?n=19>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

SINSAÚDE ARAÇATUBA. **Sinsaúde participa de audiência no MPT sobre impactos das mudanças climáticas no ambiente de trabalho**. Araçatuba, [s.d.]. Disponível em: <https://sinsaudearacatuba.com.br/noticia/sinsaude-participa-de-audiencia-no-mpt-sobre-impactos-das-mudancas-climaticas-no-ambiente-de-trabalho>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

SINTHORESP. **Conforto térmico no trabalho: orientação para enfrentar o calor intenso**. [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://sinthoresp.com.br/site/conforto-termico-no-trabalho-orientacao-para-enfrentar-o-calor-intenso/>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].

THMAIS.COM.BR. **Cartilha orienta empregadores a adotarem medidas contra calor excessivo no trabalho**. [s.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://thmais.com.br/cidades/campinas/cartilha-orienta-empregadores-a-adotarem-medidas-contra-calor-excessivo-no-trabalho/>. Acesso em: [Data do acesso, ex: 11 out. 2025].